



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia - CRC

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017-PED-CRC**

*Transferência Interna - Ano Letivo 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DE CIANORTE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e polo de EAD para o ano letivo de 2017;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de Transferência Interna de **curso**, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Pedagogia - Campus Regional de Cianorte**, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto no item 5 do Edital nº 002/2017-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Geicielli Camila Neves	91412	1ª Série

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia - Campus Regional de Cianorte**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. José Aparecido Celório  
**Coordenador.**